



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**EDITAL N.º 011/2025-PSS/EPT/EMTI/SEED**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE  
DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM  
ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 009/2023-GEA, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. O objetivo é a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de profissionais para exercer a função de docente, com atuação nos Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertados como Itinerário Formativo Técnico e Profissional na Rede Estadual de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral será regido por este Edital, com embasamento legal na Constituição Federal de 1988, art. 37, incisos IX e XVI; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996 e suas alterações; na Lei nº 13.415/2017, alterada pela Lei nº 14.945/2024; na Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); na Lei Estadual nº 1.724/2012; na Lei nº 1.907/2015 – Plano Estadual de Educação (PEE); na legislação vigente da Educação Profissional e Tecnológica; no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; na Resolução CNE/CP nº 1/2021; na Resolução nº 64/2013-CEE/AP, Portaria nº 077/2025-GAB/SEED, Portaria nº 087/2023/GAB/SEED.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado para a Educação Profissional e Tecnológica destina-se à contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de docentes para atuação nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para a Educação Profissional e Tecnológica tem como objetivo a seleção de profissionais para atuação nos Cursos Técnicos de Nível Médio, abrangendo os diversos Eixos Tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, dentro do Itinerário Formativo Técnico e Profissional (IFTP).



1.3 O (a) candidato (a) que pretende atuar como docente deverá possuir uma das formações exigidas, conforme o Perfil de Formação apresentado no Anexo I deste Edital.

1.4 O quantitativo de vagas, o código de inscrição, os Cursos Técnicos de Nível Médio e os requisitos de formação para atuação na Educação Profissional e Tecnológica como docente nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estão detalhados no Anexo I deste Edital, organizados por semestre.

1.5 A seleção prevista neste Edital terá caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada por meio de Prova de Títulos, cuja classificação dos (as) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente de pontuação, até atingir o total de vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 A Prova de Títulos (Análise Documental) será conduzida por uma comissão da SEED, composta por membros designados pela mantenedora, conforme estabelecido na Portaria nº 077/2025-GAB/SEED.

1.7 A prestação de serviço por tempo determinado não gera vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá.

1.8 Compete ao docente cumprir a carga horária dos componentes curriculares e participar de atividades complementares, como planejamento, encontros e/ou reuniões pedagógicas, projetos escolares, ciclos de estudo e, quando designado, exercer a função de Professor Coordenador de Área Técnica (PCAT). Esse profissional deverá promover a integração entre os docentes da área técnica e a articulação da área técnica com as demais áreas do conhecimento.

1.9 A data para impugnação deste Edital fica estabelecida para 03/04/2025.

1.10 O docente, por não possuir vínculo empregatício e por sua lotação ter caráter transitório, não terá direito à Bolsa de Incentivo para Professores e Pedagogos que atuam nas Escolas do Novo Saber, conforme instituído pela Lei Estadual nº 2.278, de 29 de dezembro de 2017.

1.11 A contratação do docente será realizada com base no perfil profissional exigido para os diferentes componentes curriculares, com vigência determinada de acordo com a necessidade da administração pública para atender à demanda das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

1.12 A vigência do contrato do docente estará condicionada à carga horária do componente curricular.

## **2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato o (a) deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, voltado ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva para contratação temporária, implica o conhecimento e a tácita aceitação por parte do (a) candidato a (a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.



2.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado será realizada exclusivamente via internet, no site [nte.seed.ap.gov.br/psseed](http://nte.seed.ap.gov.br/psseed), conforme os cargos descritos no Anexo I. O (a) candidato (a) deverá optar por um único Perfil de Formação, sendo que o descumprimento deste item resultará em eliminação do certame.

2.4 As informações fornecidas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a). Caso não sejam devidamente comprovadas quando solicitado pela SEED, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.

2.5 Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos enviados fora do prazo, de forma presencial, via postal, fax ou correio eletrônico.

2.6 As inscrições que não atenderem às disposições deste Edital serão indeferidas.

### **3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

3.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, quando couber, para pessoas com deficiência, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. O (a) candidato (a) deverá atender às exigências necessárias para o desempenho das atividades do contrato, estando sujeito (a) aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

3.2 O (a) candidato (a) com deficiência classificado (a) no presente Processo Seletivo deverá apresentar um Laudo Médico de Saúde Ocupacional, que identificará e qualificará a deficiência, indicando seu grau e informando se o (a) candidato (a) está apto (a) ou não para o exercício da função.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4 O (a) candidato (a) com deficiência que participar do Processo Seletivo deverá atender aos critérios exigidos para o perfil profissional da área pretendida, conforme as normas deste Edital.

3.5 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência poderá optar pelas vagas reservadas, devendo informar sua condição no momento do preenchimento da inscrição.

3.6 O (a) candidato (a) com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição não poderá impetrar recurso posteriormente para modificá-la.

3.7 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

3.8 O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição e for classificado (a) terá seu nome publicado, respeitando-se a ordem de classificação.



#### **4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS.**

4.1 Aos candidatos indígenas que desejarem usufruir das prerrogativas previstas no Art. 15 da Lei Estadual nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, será reservada uma cota de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, quando aplicável. Esses candidatos deverão atender a todas as exigências necessárias para o desempenho das atividades

4.2 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas aos indígenas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4.3 O candidato que concorrer às vagas destinadas a indígenas deverá comprovar essa condição por meio de documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

4.4 O candidato indígena que não declarar essa condição no ato da inscrição não poderá interpor recurso para modificá-la posteriormente.

4.5 O candidato que se declarar indígena no ato da inscrição e apresentar a devida comprovação (conforme o item 4.3) terá seu nome publicado na lista de classificados, observada a ordem de classificação.

#### **5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES.**

5.1 Aos candidatos afrodescendentes que desejarem usufruir das prerrogativas previstas na Lei Estadual nº 1.959, de 04 de dezembro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, será reservada uma cota de 20% (vinte por cento) das vagas existentes. Esses candidatos deverão atender a todas as exigências necessárias para o desempenho das atividades do contrato e estarão sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

5.2 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

5.3 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a afrodescendentes deverão comprovar essa condição por meio de autodeclaração de afrodescendência, em consonância com o seu Registro Civil (Certidão de Nascimento).

5.4 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar negro ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), poderá optar pelas vagas reservadas aos afrodescendentes ou pelas demais vagas do PSS, devendo indicar sua escolha.

5.5 O candidato afrodescendente que não declarar

5.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será sumariamente eliminado do PSS.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for classificado terá seu nome publicado na lista de classificados, observada a ordem de classificação.



5.8 Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados ao longo do certame, incluindo informações como data de nascimento, notas, eventual condição de pessoa com deficiência, entre outras, essenciais para a devida publicidade dos atos da seleção. O candidato também está ciente de que essas informações poderão ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca, não cabendo reclamações posteriores a esse respeito.

## 6.DA CLASSIFICAÇÃO.

### 6.1 Da Prova de Títulos

6.1.1 No período determinado no cronograma, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Análise Documental), que será realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo. O objetivo dessa etapa é confirmar ou não as informações prestadas no ato da inscrição.

6.1.2 Serão considerados classificados e aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas, seguindo a ordem decrescente de pontuação. A classificação será feita conforme a quantidade de vagas disponíveis para cada Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, observando-se os critérios estabelecidos no item 7. deste Edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos docentes horistas será realizada com base nos critérios de formação, titulação e cursos de aperfeiçoamento, conforme a pontuação estabelecida no quadro abaixo. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

7.2 Critérios de classificação para docentes horistas.

ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
A	Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica, correspondente ao perfil do curso concorrido.	Não cumulativo	30
B	Bacharelado ou Tecnólogo sem complementação pedagógica, correspondente ao perfil do curso concorrido.		20
C	Título de Doutorado na área pretendida.	Não cumulativo	30
D	Título de Mestrado na área pretendida.		25
E	Título de Especialização na área pretendida.		20
F	Experiência no exercício da função pretendida nos últimos 5 (cinco) anos, sendo 4 (quatro) pontos por ano.	Cumulativo	20



G	Cursos na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitados a 5 (cinco) cursos, sendo 2 (dois) pontos por curso, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	Cumulativo	10
H	Publicação de livro ou artigo.	Cumulativo	10
VALOR MÁXIMO			100

## 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO.

8.1 Para receber a pontuação referente à formação relacionado ao subitem 7.2 – Critérios de Classificação para Docente nas alíneas de A a C, o (a) candidato (a) deverá apresentar diploma e ou certificado acompanhado de histórico devidamente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

8.2 Se o curso de pós-graduação Stricto Sensu foi realizado no exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar o ato regulatório que reconheceu o curso e o registro do diploma por universidade brasileira, devidamente credenciada.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO.

### 9.1 Da Classificação

9.1.1 Para efeito de classificação como docente, o candidato não poderá ser servidor público efetivo federal, estadual ou municipal, exercer cargo comissionado ou possuir bolsa de programas federais, estaduais ou municipais, ressalvadas as hipóteses de acumulação de cargo previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

9.1.2 Para ser classificado, o candidato deverá obter, no subitem 7.2, alínea B, uma pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

9.1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a soma dos pontos obtidos no Resultado Preliminar, seguindo os critérios de classificação estabelecidos no item 7. e seus subitens.

9.1.4 O preenchimento das vagas será realizado com base na confirmação da pontuação obtida na Prova de Títulos (Análise Documental), respeitando o quantitativo de vagas previsto no Anexo I deste edital e as informações fornecidas no formulário de inscrição do candidato.

9.1.5 Os candidatos que não atenderem às exigências do edital serão considerados não classificados.

9.1.6 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 7. deste edital, podendo ser convocados conforme a necessidade da instituição.

### 9.2 Dos Critérios de Desempate



9.2.1 Em caso de empate na classificação (pontuação), serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem sucessiva abaixo:

9.2.1.1 Maior titulação;

9.2.1.2 Maior número de cursos de aperfeiçoamento;

9.2.1.3 Maior experiência profissional;

9.2.1.4 Maior idade.

### **9.3 Da Eliminação**

9.3.1 Serão eliminados os candidatos que se enquadrarem em qualquer uma das seguintes situações:

9.3.1.1 Para o cargo de docente, aqueles que não obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos no item 7.2, alínea B.

9.3.1.2 Aqueles que possuírem vínculo empregatício ou estiverem exercendo cargo comissionado nas esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, incluindo empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de acumulação de cargo previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

9.3.1.3 Aqueles que não apresentarem, no momento da análise documental, qualquer um dos documentos exigidos no item 8. deste edital.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos serão recebidos presencialmente, conforme o cronograma estabelecido no item 13.12 deste edital. O candidato deverá informar os seguintes dados no momento da interposição do recurso, conforme ficha disponível no Anexo III.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES**

11.1 Conforme o art. 9º da Lei nº 1.724/2012, é proibida a contratação de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de cumulação de cargos na forma prevista no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

11.2 Para a efetivação da contratação, o(a) candidato(a) deverá declarar a ausência de vínculo funcional com qualquer das entidades mencionadas no subitem 8.1 deste edital, salvo se estiver enquadrado(a) em uma das hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal. Nesse caso, a contratação será condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

11.3 A contratação dos docentes aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral será feita por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja cumprida a carga horária total estabelecida.

11.4 Os contratos serão formalizados conforme a convocação publicada no site oficial do PSS,



seguindo rigorosamente o resultado final, observando o quantitativo de vagas contidas no Anexo I e a demanda das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, organizadas por semestre letivo.

11.5 A classificação e aprovação do(a) candidato(a) não implicam em contratação imediata, a qual poderá ocorrer em qualquer período dentro do ano de vigência deste edital, conforme o cronograma de oferta do componente curricular de cada curso técnico de nível médio.

11.6 Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas imediatas ofertadas por semestre neste edital.

11.7 A convocação do (a) candidato (a) deverá seguir o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. No momento da convocação para a Prova de Títulos (Análise Documental), o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos originais e cópias dos seguintes itens:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral recente;
- d) PIS/PASEP;
- e) CNIS;
- f) E-SOCIAL;
- g) Certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino);
- h) Atestado de saúde, emitido por profissional habilitado em medicina do trabalho, que comprove sua capacidade física e mental;
- i) Comprovante dos dados bancários (Banco do Brasil, agência e conta corrente);
- j) Apresentar documento expedido pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN e outros) conforme exigência legal;
- k) Os documentos que comprovam as informações prestadas no ato da inscrição (formação, titulação, curso (s) de aperfeiçoamento e experiência profissional);
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Comprovante de inscrição no PSS EPT\_EM TI/2025;
- n) Autodeclaração, em caso de concorrer às vagas das cotas;
- o) Declaração de Indígena expedida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, em caso de concorrer às vagas das cotas;

11.8 O candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) será lotado (a) pela UCADA/UCOLOM/NUPES/UPAG/SAGEP/SEED para atuar em Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

11.9 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) fora do número de vagas ofertadas comporão o Cadastro Reserva fora do número de vagas ofertadas comporão o Cadastro Reserva, podendo ser convocados posteriormente para suprir eventuais desistências ou novas demandas de docentes.

## **12. DA VIGÊNCIA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**



## **12.1 Da vigência**

12.1.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de docentes para atuação na Educação Profissional e Tecnológica nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme interesse e conveniência da administração pública.

## **12.2 Da carga horária**

12.2.1 A carga horária de trabalho dos docentes que atuarão nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral será de acordo com a carga horária do componente, conforme anexo I, as quais serão comprovadas com a assinatura do Ponto Diário fornecida pela Direção da Unidade de Ensino onde atuará.

## **12.3 Da remuneração**

12.3.1 A remuneração do (a) contrato (a) Docente será pago em função da carga horária estabelecida em contrato, sendo o valor da hora-aula para o docente horista em R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e R\$ 8,00 (oito reais) para as atividades complementares, totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor da hora aula trabalhada.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição implicará o compromisso prévio, por parte do (a) candidato (a), de aceitar as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos para o Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. O candidato não poderá alegar desconhecimento destas disposições sob qualquer pretexto.

13.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os(as) candidatos(as) obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais definidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, as quais serão divulgadas no site [nte.seed.ap.gov.br/psseed](http://nte.seed.ap.gov.br/psseed).

13.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site acima mencionado.

13.4 A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, caso seja comprovada falsidade ou inexatidão nos documentos apresentados pelo (a) candidato (a). Além disso, caso solicitado, o (a) candidato (a) deverá comprovar a veracidade das informações ou declarações prestadas no prazo máximo de 24 horas.

13.5 A admissão implica o compromisso do (a) candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) de acatar as normas estabelecidas neste edital pela Secretaria de Estado da Educação.

13.6 A classificação e aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e



Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral não asseguram ao (à) candidato (a) direito à contratação efetiva ou vínculo empregatício, garantindo apenas a expectativa de contratação, obedecendo à ordem classificatória divulgada no Resultado Final. A contratação estará condicionada ao cumprimento das disposições legais pertinentes e à necessidade das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, devendo o (a) candidato (a) assinar um contrato temporário conforme estabelecido no item 11 deste edital.

13.7 Os (as) candidatos (as) classificados (as) e não contratados (as) de imediato comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, podendo ser convocados posteriormente para suprir desistências e novas demandas de docente.

13.8 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não comparecerem nos dias estipulados para a Prova de Títulos (Análise Documental) e para a Assinatura do Contrato, conforme publicação no nte.seed.ap.gov.br/psseed serão automaticamente eliminados (as).

13.9 O (a) candidato (a) aprovado (a) neste Processo Seletivo que ingressar via concurso público no quadro de pessoal civil efetivo do Governo do Estado do Amapá terá seu contrato como docente rescindido automaticamente, salvo no caso de comprovada compatibilidade de horários, observados os demais requisitos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

13.10 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento de todos os atos publicados no site oficial do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, a saber, nte.seed.ap.gov.br/psseed.

13.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

13.12 O presente Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

<b>AÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	02/04/2025		www.nte.seed.ap.gov.br/psseed
Prazo para impugnação	03/04/2025		
Resposta para Impugnação	04/04/2025		
Inscrições via Internet	07/04/2025	08/04/2025	
Divulgação do Resultado Preliminar	10/04/2025		pss_horista_eti_seed2025@gmail.com
Interposição de Recursos	11/04/2025		
Resposta ao Recurso	14/04/2025		
Divulgação dos Recursos e Resultado Final da 1ª Etapa/ Convocação dos Aprovados para entrega de documentos	15/04/2025		
Apresentação da documentação	16/04/2025	17/04/2025	pss_horista_eti_seed2025@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da	23/04/2025		www.nte.seed.ap.gov.br/psseed



prova de análise de títulos (análise documental)		
Interposição de Recursos	24/04/2025	pss_horista_eti_seed2025@gmail.com
Divulgação da Resposta aos Recursos, Resultado Final da 2ª Etapa/Convocação para assinatura de contrato e entrega da carta de apresentação	25/04/2025	www.nte.seed.ap.gov.br/psseed
Assinatura do contrato e entrega da carta de apresentação	28/04/2025	30/04/2025
		Presencial/SEED

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

**Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**  
 Secretária de Estado da Educação  
 Decreto nº 0009/2023 – GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/04/2025  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 439695918. Cód. CRC: 2D72468



**QUADRO RESUMO – TOTAL DE VAGAS OFERTADAS**

<b>ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>
COLÉGIO AMAPAENSE -CA	11
ESCOLA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT - EEASD	11
ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO ANTUNES - EAAA	04
ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CARMO VIANA - EEMCV	14
ESCOLA ESTADUAL PROF. JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO - EEPJMRC	11
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO - EEPJFN	16
ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA CARMELITA DO CARMO - EEPMCC	16
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83</b>

**ANEXO I – QUADROS DE VAGAS  
VAGAS PARA DOCENTES – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**1. COLÉGIO AMAPAENSE - CA**

**Município: Macapá**

**Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Produção Cultural e Design.**

<b>CURSO</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>PERFIL DE FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO INSCRIÇÃO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	
<b>Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde (2 turmas)</b>	1º	FUNDAMENTOS DO TRABALHO ACS_80h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, FISIOTERAPIA OU ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO NA SAÚDE DA FAMÍLIA.	1 PROF	TNMACS-1	SIM	
	1º	BIOSSEGURANÇA_60h		24h/a semanais			
	1º	SAÚDE PÚBLICA_100h					
	1º	ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS DE TRANSMISSÃO VETORIAL_80h	LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO EM ENFERMAGEM; LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA EM VIGILÂNCIA E SAÚDE AMBIENTAL OU SAÚDE PÚBLICA OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1 PROF	TNMACS-2	SIM	
	2º	INTRODUÇÃO A SAÚDE COLETIVA_80h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, FISIOTERAPIA OU ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO NA SAÚDE DA FAMÍLIA.	1 PROF	TNMACS-1	SIM	
	2º	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS_80h					24h/a semanais
	2º	PROCESSO DE TRABALHO DO ACS- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PARA O TRABALHO E ATENDIMENTO A COMUNIDADE_80h					
	2º	POLÍTICA DE INCLUSÃO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES					8h/a semanais

		ESPECIAIS-SUS_80H	QUALQUER CURSO DE LICENCIATURA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	ais		
	3º	EPIDEMIOLOGIA_60h	LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO EM ENFERMAGEM;			
	3º	ENTOMOLOGIA E CONTROLE DE VETORES_60h	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA EM VIGILÂNCIA E SAÚDE AMBIENTAL OU SAÚDE PÚBLICA OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1 PROF 12 h/a semanais	TNMACS-2	SIM
	3º	SAÚDE DO IDOSO_40h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA,			
	3º	SAÚDE DA CRIANÇA_80h	FISIOTERAPIA OU ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO NA SAÚDE DA FAMÍLIA.	1 PROF 12 h/a semanais	TNMACS-1	SIM
	4º	SAÚDE DA MULHER_80h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA,			
	4º	SAÚDE DO HOMEM_80h	FISIOTERAPIA OU ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO NA SAÚDE DA FAMÍLIA.	1 PROF 24h/a semanais	TNMACS-1	SIM
	4º	SAÚDE DO ADOLESCENTE_80h				
<b>Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical: VIOLÃO (1 turma)</b>	1º	HISTÓRIA E CONCEPÇÃO DA MÚSICA I_40h	LICENCIATURA EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO;			
	1º	TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL I_80H	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL; TERCEIRO LUGAR: LICENCIATURA EM ÁREAS AFINS DA	1 PROF 16 h/a semanais	TNMIM-1	SIM
	1º	TECNOLOGIA APLICADA À MÚSICA_40h				
	1º	PRÁTICA DE REPERTÓRIO I_80h				
	1º	INSTRUMENTO MUSICAL I_80h				

			EDUCAÇÃO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL.			
2º	HISTÓRIA E CONCEPÇÃO DA MÚSICA II_40h	LICENCIATURA EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO; LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL; TERCEIRO LUGAR: LICENCIATURA EM ÁREAS AFINS DA EDUCAÇÃO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL.	1 PROF 16 h/a semanais	TNMIM-1	SIM	
2º	TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL II_80H					
2º	HARMONIA TRADICIONAL_40H					
2º	PRÁTICA DE REPERTÓRIO II_80h					
2º	INSTRUMENTO MUSICAL II_80h					
3º	HARMONIA FUNCIONAL_80H	LICENCIATURA EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO; LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL; TERCEIRO LUGAR: LICENCIATURA EM ÁREAS AFINS DA EDUCAÇÃO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL.	1 PROF 12 h/a semanais	TNMIM-1	SIM	
3º	PRÁTICA DE REPERTÓRIO III_80h					
3º	INSTRUMENTO MUSICAL III_80h					
4º	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO MUSICAL_40H	LICENCIATURA EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO; LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA COM CURSO	1 PROF 12 h/a semanais	TNMIM-1	SIM	
4º	PRÁTICA DE REPERTÓRIO IV_80h					
4º	INSTRUMENTO MUSICAL IV_120h					

			TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL; TERCEIRO LUGAR: LICENCIATURA EM ÁREAS AFINS DA EDUCAÇÃO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL.			
--	--	--	---	--	--	--

**2. ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CARMO VIANA - EEMCV**  
**Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; Informação e Comunicação**  
**Município: Macapá**

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA (1 turma)</b>	1º	ARQUITETURA DE COMPUTADORES _60h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	1 PROF 16h/a semanais	TNMINF-1	SIM
	1º	SISTEMAS OPERACIONAIS I_60H				
	1º	REDE DE COMPUTADORES _80h				
	1º	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS _120h				
	2º	SISTEMAS OPERACIONAIS II _60h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	1 PROF 14 h/a semanais	TNMINF-1	SIM
	2º	PROTOCOLO DE SERVIÇOS DE REDES _80h				
	2º	PROJETO DE CABIAMENTO DE REDES _100h				
	2º	ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO _40h				
	2º	LEGISLAÇÃO E ÉTICA EM				

		INFORMÁTICA _40h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	2h/a semana is		
	3º	CIBERSEGURANÇA _80h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	1 PROF  12h/a semana is	TNMINF-1	SIM
	3º	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO ALGORÍTMICA _80h				
	3º	BANCO DE DADOS _80h				
	4º	DESENVOLVIMENT O WEB _100h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	1 PROF  12h/a semana is	TNMINF-1	SIM
	4º	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA à OBJETOS _60h				
	4º	DESENVOLVIMENT O MOBILE _40h				
	4º	PROJETO DE DESENVOLVIMENT O DE SISTEMAS _40h				
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇ ÃO (1 turma)</b>	1º	CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 PROF  6h/a semana is	TNMAD-1	SIM
	1º	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF  16h/a semana is	TNMAD-2	SIM
	1º	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA _80h				
	2º	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF  6h/a semana	TNMAD-2	SIM

				is		
	2º	DIREITO EMPRESARIAL _40h	BACHAREL EM DIREITO GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 2h/a semanas	TNMINFAD-1	SIM
	2º	INFORMÁTICA APLICADA _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 PROF 4h/a semanas	TNMAD-3	SIM
	2º	GESTÃO DE PESSOAS _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 4h/a semanas	TNMAD-4	SIM
	3º	ESTATÍSTICA E GESTÃO DA QUALIDADE _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF	TNMAD-2	SIM
	3º	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS _40h		6h/a semanas		
	3º	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS	1 PROF 6h/a semanas	TNMAD-4	SIM

			HUMANOS			
	4º	EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 12h/a semanas	TNMAD-4	SIM
	4º	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE _120h				

**3. ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO -EPPFJN**  
**Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios**  
**Município: Macapá**

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS HUMANOS (1 TURMA)</b>	1º	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO _120H	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	1 PROF 12h/a semanas	TNMRH-1	SIM
	1º	GESTÃO DE PESSOAS _120h				
	1º	QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA NO TRABALHO _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1 PROF 4h/a semanas	TNMRH-2	SIM
	2º	LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL _100h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM	1 PROF 11h/a semanas	TNMRH-1	SIM
	2º	GERENCIAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS _40h				

	2º	PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO _80H	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.			
	2º	LEGISLAÇÃO E RELAÇÕES TRABALHISTAS _100h	BACHAREL EM DIREITO OU GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 5h/a semanas	TNMRHAD-1	SIM
	3º	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA RH _120h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, GRADUAÇÃO EM SISTEMA DA INFORMAÇÃO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 PROF 6h/a semanas	TNMRHAD-1	SIM
	3º	GESTÃO DE DESEMPENHO _40h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	1 PROF 2h/a semanas	TNMRH-1	SIM
	3º	MATEMÁTICA PARA RH _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 PROF 4h/a semanas	TNMRHAD-2	SIM
	4º	PRÁTICAS DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO,	1 PROF	TNMRH-1	SIM

		DE PESSOAL _120h	ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	12h/a semanais		
	4º	EMPREENDEDORISMO _120h				
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO (1 turma)</b>	1º	CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 PROF 6h/a semanais	TNMRHAD-2	SIM
	1º	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 10h/a semanais	TNMAD-1	SIM
	1º	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA _80h				
	2º	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 6h/a semanais	TNMAD-1	SIM
	2º	DIREITO EMPRESARIAL _40h	BACHAREL EM DIREITO ou GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 2h/a semanais	TNMRHAD-2	SIM
	2º	INFORMÁTICA APLICADA _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA	1 PROF 4h/a semanais 20h contrato	TNMRHAD-1	SIM

			INTERNET, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	2º	GESTÃO DE PESSOAS _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 4h/a semanas	TNMAD-2	SIM
	3º	ESTATÍSTICA E GESTÃO DA QUALIDADE _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 12h/a semanas	TNMAD-2	SIM
	3º	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS _40h				
	3º	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL _120h				
	4º	EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 12h/a semanas	TNMAD-2	SIM
	4º	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE _120h				

#### 4. ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA CARMELITA DO CARMO -EEPCCV

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Município: Macapá

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS HUMANOS (1 TURMA)</b>	1º	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO _120H	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS	1 PROF 12h/a semanas	TNMRH-1	SIM
	1º	GESTÃO DE PESSOAS _120h				

			HUMANOS.			
1º	QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA NO TRABALHO _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1 PROF 4h/a semanais	TNMRH-2	SIM	
2º	LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL _100h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	1 PROF 11h/a semanais	TNMRH-1	SIM	
2º	GERENCIAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS _40h					
2º	PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO _80H					
2º	LEGISLAÇÃO E RELAÇÕES TRABALHISTAS _100h	BACHAREL EM DIREITO OU GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 5h/a semanais	TNMRHAD-1	SIM	
3º	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA RH _120h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, GRADUAÇÃO EM SISTEMA DA INFORMAÇÃO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 PROF 6h/a semanais	TNMRHAD-1	SIM	
3º	GESTÃO DE DESEMPENHO _40h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO,	1 PROF	TNMRH-1	SIM	

			ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	2h/a semanais		
	3º	MATEMÁTICA PARA RH _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 PROF 4h/a semanais	TNMRHAD-2	SIM
	4º	PRÁTICAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	1 PROF 12h/a semanais	TNMRH-1	SIM
	4º	EMPREENDEDORISMO _120h				
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO (1 turma)</b>	1º	CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 PROF 6h/a semanais	TNMRHAD-2	SIM
	1º	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 10h/a semanais	TNMAD-1	SIM
	1º	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA _80h				
	2º	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 6h/a semanais	TNMAD-1	SIM
	2º	DIREITO EMPRESARIAL _40h	BACHAREL EM DIREITO ou	1 PROF	TNMRHAD-2	SIM

			GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	2h/a semanais		
2º	INFORMÁTICA APLICADA _80h		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 PROF  4h/a semanais	TNMRHAD-1	SIM
2º	GESTÃO DE PESSOAS _80h		GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF  4h/a semanais	TNMAD-2	SIM
3º	ESTATÍSTICA E GESTÃO DA QUALIDADE _80h		GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF  12h/a semanais	TNMAD-2	SIM
3º	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS _40h					
3º	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL _120h					
4º	EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO _120h		GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF  12h/a semanais	TNMAD-2	SIM
4º	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE					

		_120h				
--	--	-------	--	--	--	--

**5. ESCOLA ESTADUAL PROF. JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO -EEPJMRC**  
**Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais**  
**Município: Macapá/Fazendinha**

<b>CURSO</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>PERFIL DE FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CÓDIGO INSCRIÇÃO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MASSOTERAPIA (1 turma)</b>	1º	NOÇÕES DE ANATOMIA, FISIOLOGIA E PATOLOGIA HUMANA _80h	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA HUMANA	1 PROF 4h/a semanais	TNMMSP-1	SIM
	1º	BIOSSEGURANÇA EM SAÚDE E ESTÉTICA _80h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM OU GRADUAÇÃO SEGURANÇA NO TRABALHO	1 PROF 4h/a semanais	TNMMSP-2	SIM
	1º	INTRODUÇÃO A MASSOTERAPIA TERAPÊUTICA _60h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA	1 PROF 8h/a semanais	TNMMSP-3	SIM
	1º	NOÇÕES DE CINESIOLOGIA E PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS_40H				
	1º	INTRODUÇÃO A MASSOTERAPIA ESTÉTICA _60h				
	2º	GERENCIAMENTO EM CONTABILIDADE DE CUSTOS _60h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE	1 PROF 3h/a semanais	TNMMSP-4	SIM
	2º	COSMETOLOGIA APLICADA _40h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA,	1 PROF	TNMMSP-3	SIM

	2º	TERAPIAS NATURAIS ASSOCIADAS _80h	MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA	13 h/a semana is		SIM
	2º	MASSAGEM OCIDENTAL _80h				
	2º	DRENAGEM LINFÁTICA MANUAL _60h				
	3º	MASSAGEM DESPORTIVA _120h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA.	1 PROF 12h/a semana is	TNMMSP-3	SIM
	3º	OFICINA DE TRABALHO PARA MASSOTERAPIA _120h				
	4º	FUNDAMENTOS DA MASSAGEM ORIENTAL _80h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA.	1 PROF 12h/a semana is	TNMMSP-3	SIM
	4º	MASSAGEM ORIENTAL _80h				
4º	MASSAGENS COMPLEMENTARES _80h					
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA (1 TURMA)</b>	1º	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO _60h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1 PROF 16h/a semana is	TNMELT-1	SIM
	1º	ELETRICIDADE _80h				
	1º	ELETRÔNICA ANALÓGICA _80h				
	1º	ELETRÔNICA DIGITAL _100h				
	2º	CIRCUITOS ELÉTRICOS _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM	1 PROF 16h/a semana is	TNMELT-1	SIM
	2º	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL _80h				
	2º	PROJETO ELÉTRICO PREDIAL INFORMATIZADO				

		_80h	ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL				
	2º	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO _80h	ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL				
	3º	CONTROLE DE QUALIDADE E GESTÃO DE PRODUÇÃO _40h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1 PROF	12h/a semana is	TNMELT-1	SIM
	3º	CIRCUITO DIGITAIS _40h					
	3º	ELETRÔNICA INDUSTRIAIS DE POTÊNCIA _80h					
	3º	MÁQUINAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS _80h					
	4º	CONTROLE DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1 PROF	12h/a semana is	TNMELT-1	SIM
	4º	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS _80h					
	4º	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES DE ENERGIAS ALTERNATIVAS _80h					

## 6. ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO ANTUNES -EAAA

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Município: Santana

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
-------	----------	--------------------------	--------------------	-------	------------------	------------------

<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA (4 turma)</b>	1º	ARQUITETURA DE COMPUTADORES _60h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	3 PROF 22h/a semanais	TNMINF-1	SIM
	1º	SISTEMAS OPERACIONAIS I_60h				
	1º	REDE DE COMPUTADORES _80h				
	1º	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS _120h				
	2º	SISTEMAS OPERACIONAIS II _60h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	14 h/a semanais 2PROF	TNMINF-1	SIM
	2º	PROTOCOLO DE SERVIÇOS DE REDES _80h				
	2º	PROJETO DE CABIAMENTO DE REDES _100h				
	2º	ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO _40h				
	2º	LEGISLAÇÃO E ÉTICA EM INFORMÁTICA _40h	BACHAREL EM DIREITOGRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	1 PROF 2h/a semanais	TNMINFAD-1	SIM
	3º	CIBERSEGURANÇA _80h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM	2 PROF 24h/a semanais	TNMINF-1	SIM
	3º	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO ALGORÍTMICA _80h				
	3º	BANCO DE DADOS _80h				

			INFORMÁTICA			
	4º	DESENVOLVIMENTO WEB _100h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	2 PROF  24h/a semanas	TNMINF-1	SIM
	4º	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA à OBJETOS _60h				
	4º	DESENVOLVIMENTO MOBILE _40h				
	4º	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS _40h				

## 7. ESCOLA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT -EEASD

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais

Município: Santana

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MASSOTERAPIA (1 turma)</b>	1º	NOÇÕES DE ANATOMIA, FISIOLOGIA E PATOLOGIA HUMANA _80h	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA HUMANA	1 PROF  4h/a semanas	TNMMSP-1	SIM
	1º	BIOSSEGURANÇA EM SAÚDE E ESTÉTICA _80h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM OU GRADUAÇÃO SEGURANÇA NO TRABALHO	1 PROF  4h/a semanas 20h contrato	TNMMSP-2	SIM
	1º	INTRODUÇÃO A MASSOTERAPIA TERAPÊUTICA _60h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA	1 PROF  8h/a semanas	TNMMSP-3	SIM
	1º	NOÇÕES DE CINESIOLOGIA E PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS_40H				

	1º	INTRODUÇÃO A MASSOTERAPIA ESTÉTICA _60h				
	2º	GERENCIAMENTO EM CONTABILIDADE DE CUSTOS _60h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE	1 PROF 3h/a semanas	TNMMSP-4	SIM
	2º	COSMETOLOGIA APLICADA _40h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA	1 PROF 13 h/a semanas	TNMMSP-3	SIM
	2º	TERAPIAS NATURAIS ASSOCIADAS _80h				SIM
	2º	MASSAGEM OCIDENTAL _80h				SIM
	2º	DRENAGEM LINFÁTICA MANUAL _60h				SIM
	3º	MASSAGEM DESPORTIVA _120h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA.	1 PROF 12h/a semanas	TNMMSP-3	SIM
	3º	OFICINA DE TRABALHO PARA MASSOTERAPIA _120h				
	4º	FUNDAMENTOS DA MASSAGEM ORIENTAL _80h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA.	1 PROF 12h/a semanas	TNMMSP-3	SIM
	4º	MASSAGEM ORIENTAL _80h				
	4º	MASSAGENS COMPLEMENTARES _80h				
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA (1 TURMA)</b>	1º	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO _60h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU	1 PROF 16h/a semanas	TNMELT-1	SIM
	1º	ELETRICIDADE _80h				
	1º	ELETRÔNICA ANALÓGICA _80h				
	1º	ELETRÔNICA DIGITAL _100h				

			TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			
	2º	CIRCUITOS ELÉTRICOS _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1 PROF 16h/a semanas	TNMELT-1	SIM
	2º	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL _80h				
	2º	PROJETO ELÉTRICO PREDIAL INFORMATIZADO _80h				
	2º	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO _80h				
	3º	CONTROLE DE QUALIDADE E GESTÃO DE PRODUÇÃO _40h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1 PROF 12h/a semanas	TNMELT-1	SIM
	3º	CIRCUITO DIGITAIS _40h				
	3º	ELETRÔNICA INDUSTRIAIS DE POTÊNCIA _80h				
	3º	MÁQUINAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS _80h				
	4º	CONTROLE DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU	1 PROF 12h/a semanas	TNMELT-1	SIM
	4º	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS _80h				

	4º	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES DE ENERGIAS ALTERNATIVAS _80h	TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			
--	----	---	---	--	--	--

**Anexo II - Autodeclaração (candidato autodeclarado afrodescendente ou indígena)**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO** \_\_\_\_\_

Declaro ser:     (    ) AFRODESCENDENTE

                  (    ) INDÍGENA

                  (    ) DEFICIENTE

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no **EDITAL N.º ..../2025-PSS/ /EPT/EMTI/SEED.**

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### **ANEXO III- ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APENAS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS / CONVOCADOS.**

Para apresentação da documentação do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica/2025, será realizada remotamente, conforme as seguintes orientações:

1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá organizar um único arquivo em formato PDF contendo toda a documentação comprobatória informada no ato da inscrição. O arquivo deve estar sem rasuras, legível, com numeração em cada página e seguir a sequência estabelecida no Item 7 deste edital.
2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar o arquivo a partir do seu e-mail pessoal para **[EMAIL]** indicado no edital, utilizando o seguinte formato para o assunto da mensagem:

**Exemplo:**

Assunto: **Convocação PSSH\_EPT\_CA\_Beltrano da Silva**

Nome do arquivo: **Convocação PSSH\_EPT\_EEAA\_Beltrano da Silva**

3. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, CPF e contato atualizado.
4. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, CPF e contato atualizado.
5. Não serão aceitas documentações enviadas após o prazo estabelecido no cronograma.
6. Na publicação do Resultado Final da Etapa Documental, será divulgado um cronograma específico para os candidatos classificados, incluindo as datas para assinatura contratual e encaminhamento às Unidades Escolares com a respectiva Carta de Apresentação, seguindo todos os protocolos sanitários e de distanciamento social.
8. O(a) candidato(a) deverá anexar à documentação o comprovante de vínculo empregatício, caso possua, para análise de cumulação de cargos e compatibilidade de horários.
9. O e-mail indicado é exclusivamente para o recebimento da documentação, não sendo utilizado para esclarecimento de dúvidas ou outros fins.